



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 29-2018/CS-IFB

Aprova as alterações do Plano de Curso Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 18 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.000943.2014-18, que trata da proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrônica;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2018;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Plano de Curso Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio, aprovado pela Resolução nº 018-2014/RIFB, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º O Plano de Curso Técnico em Eletrônico Subsequente ao Ensino Médio, anexo, passa a vigorar na data desta publicação.

Brasília – DF, 31 de julho de 2018.

Original Assinado
WILSON CONCIANI